

Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial

2017/2018

Assinalamos hoje solenemente a abertura de mais um ano judicial, que mantem para nós o mesmo significado das demais cerimónias de abertura de ano judicial, ou seja, de momento de encontro entre os representantes de instituições com responsabilidades no sistema de Justiça, durante a qual se partilham reflexões sobre a Justiça e sobre o desempenho das suas instituições, reconhecem-se dificuldades, assumem-se ineficiências e responsabilidades, próprias do dever de accountability de quem exerce funções públicas, e assinalam-se aspectos positivos, sem deixar de pensar no futuro. Ocasão também em que as instituições da justiça se encontraram com o Povo, em nome de quem é administrado a Justiça.

Acto que igualmente não deixa de reflectir os valores constitucionais em que assenta o nosso sistema de justiça e do Estado de direito democrático, o qual só o é se estiver assegurado a Independência dos Tribunais e a Autonomia do Ministério Público.

No cumprimento das atribuições constitucionais cometidas ao Ministério Público, temos por nós que é necessário compreender as legítimas expectativas dos cidadãos quanto ao seu funcionamento em particular e da Justiça em geral, ciente de que a maior confiança dos cidadãos no Ministério Público estará na exacta medida em que vêm respondido satisfatoriamente as suas denúncias, os seus problemas resolvidos e direitos garantidos.

E para isso, qualquer avaliação que se pretenda exacta e justa nunca poderá ser desassociada das circunstâncias e meios existentes em cada momento. Nestes tempos em que é cada vez exigido mais e melhor Ministério Público e em que existe um sentido crítico sobre o sistema de justiça, torna-se um dever democrático do nosso Estado de direito empreender uma serena reflexão, balizada pelos princípios constitucionais, sobre o Ministério Público e o sistema de justiça que temos, que queremos e devemos ter e que podemos ter, sob pena de sem essa reflexão, não se realizarem as soluções e medidas ajustadas às transformações que pretendemos e às expectativas que geramos nos nossos concidadãos.

Nessa medida, a actividade desenvolvida pelo Ministério Público em matéria de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas e que brevemente será objecto de profunda transformação, requer maior e mais qualificada intervenção do Ministério Público como factor potenciador de mais legalidade da acção do Estado e de transparência nos seus negócios.

A intervenção do Ministério Público no âmbito da jurisdição administrativa na defesa dos direitos dos cidadãos e da legalidade da acção da administração e do Estado e bem assim na defesa dos interesses colectivos exigem do Ministério Público uma intervenção tecnicamente qualificada e uma organização interna coerente, integrada e que potencie a especialização.

Organização interna e especialização que também é necessário na jurisdição constitucional em que o Ministério Público poderá desempenhar um papel relevante na estruturação de uma maior cultura de constitucionalidade, considerando o facto de ser uma magistratura de iniciativa.

A promoção da defesa dos interesses e direitos das crianças e dos jovens e da defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral, num contexto de alterações sensíveis da sociedade, de crise na família e erosão de valores essenciais sobre a qual assentam os alicerces da nossa sociedade, o Ministério Público é interpelado a ter estrutura organizativa interna integrada por magistrados que mais do que sensibilidade para essas áreas, sejam tecnicamente capacitados, com experiência e com conhecimentos especializados.

Todas essas áreas de intervenção do Ministério Público aludidas e que reclamam uma melhoria da qualidade de actuação e necessariamente de uma estrutura de organização interna coerente e que potencialize a especialização pressupõe acima de tudo, um quadro mínimo de recursos humanos, diga-se de magistrados e funcionários, dimensionados às exigências e atribuições que a Constituição e o quadro legal cometem ao Ministério Público.

Não podemos continuar a ter magistrados do Ministério Público em regime de acumulação de funções junto dos tribunais de primeira instância e superiores e em jurisdições tão distintas e que exigem cada vez mais qualidade de intervenção processual, considerando a necessidade de cabal cumprimento das funções constitucionais atribuídas ao Ministério Público e dela responder com qualidade às legítimas expectativas dos cidadãos sobre o seu funcionamento e sobre a sua contribuição para realização de uma melhor justiça.

A necessidade de dotar o Ministério Público de condições necessárias para que possa responder aos desafios de uma sociedade contemporânea e com os níveis de exigências de realização da justiça como a nossa, é uma urgência, é uma necessidade e diga-se um imperativo cuja decisão não pode continuar a ser mais adiado, identificado que foi há muito essa necessidade, sob pena de o Ministério Público que queremos ter e a justiça que devemos ter, e que vem sendo recorrente e publicamente mencionados como objectivos primordiais, não passarem, no essencial, de meras manifestações de boas intenções.

Senhor Presidente da República

Minhas Senhoras e meus senhores,

Continuam a ser imensos os desafios que o Ministério Público é convocado a responder neste novo ano judicial, nas suas mais diversas e multifacetadas áreas de intervenção, nas quais, sem relativizar todas as demais, a intervenção na área penal, no exercício da acção penal e direcção da investigação criminal, ocupa um papel de centralidade.

Desafios que requerem trabalhar com objectivos estratégicos e numa lógica de gestão para obtenção de resultados, em que a satisfação dos cidadãos que demandam os serviços do Ministério Público com as suas queixas e problemas deve necessariamente ocupar papel cimeiro.

Desafio que reclama um continuado esforço de organização e gestão interna e uma disponibilização e engajamento total dos magistrados, funcionários e órgãos de polícia criminal que coadjuvam o Ministério Público.

Que exige igualmente um quadro de magistrados dimensionado, com formação especializada contínua e, motivada por uma perspectiva real de desenvolvimento na carreira, de um serviço de inspecção minimamente apetrechado em termos de recursos humanos e que, a um só tempo, garanta a regularidade de avaliação do sistema e classificação dos magistrados e, incentive a qualidade do desempenho individual e colectivo.

Um quadro de funcionários adequado ao volume de trabalho existente nos serviços do Ministério Público, e minimamente preparados em termos de formação e motivados para auxiliarem os magistrados no exercício das suas funções.

E que igualmente exige órgãos de direcção e coordenação que cumprindo com as suas responsabilidades façam o seguimento e acompanhamento da implementação dos objectivos gerais e especiais estabelecidos e introduzam, os ajustes e alterações, sempre que se revelarem necessário.

Desafio de responder de modo mais eficaz e com prontidão à pequena e media criminalidade de onde a morosidade na resposta é potenciador do sentimento de insegurança e, simultaneamente responder à criminalidade mais grave e complexa, com incidência nos crimes de corrupção e económico-financeiros.

Pequena e média criminalidade, que principalmente nos grandes centros urbanos e com particular enfase na comarca da Praia, na qual o volume de pendência é significativo e ultrapassa metade do total nacional, requer, por isso, medidas extraordinárias para fazer face ao acumulo processual.

Medidas que se encontram bem identificadas e trabalhadas e que apenas a insuficiência de número de recursos humanos, que não tem possibilitado a criação de uma *Bolsa de magistrados*, não permitiu ainda a sua implementação.

Porém, consciente que é um desafio que teremos de enfrentar mesmo num quadro de limitação de recursos, encontra-se em fase adiantado de preparação para ser implementado ainda no decurso do ano judicial, medidas alternativas, que no limite dos meios disponíveis, visam excepcionalmente fazer face a esse acúmulo processual.

Combate à pequena e média criminalidade que vem reclamando cada vez mais uma Polícia Nacional, estruturado, organizado, com metodologia de trabalho próprios de órgão de polícia criminal, dotado de efectivos criteriosamente seleccionados, afectos a tempo inteiro à investigação criminal e devidamente formados, estando o Ministério Público, tal como ocorreu em 2015 aquando da criação de núcleos de investigação criminal, alguns entretanto descontinuados e outros sem afectação de pessoal, disponível para colaborar na formação contínua dos efectivos que venham a ser afectos à investigação criminal.

Vem sendo ensaiado no âmbito do combate à criminalidade mais grave e complexa, designadamente económico-financeira e corrupção uma nova forma de abordagem visando maior eficiência, com a criação de equipas multidisciplinares, integrada por mais do que um magistrado, que dirigem a investigação, coadjuvados por órgãos de polícia criminal, e com prazos para encerramento de instrução.

Esse tipo de criminalidade, pela sua complexidade temática e processual, exige magistrados em regime de exclusividade, em equipas pluridisciplinares e que devem assegurar não só a fase de investigação, mas também as demais fases processuais de modo a garantir a eficácia da intervenção e acima de tudo, uma diminuição, o quanto possível, do tempo de realização da investigação, sem que isso, contudo, ponha em causa a completude e profundidade das mesmas.

Entretanto, o volume crescente de processos de crimes económico-financeiros, corrupção e de responsabilidade e a necessidade de afectação de magistrados a tempo inteiro na direcção da investigação desses crimes, reclamam mais magistrados, não só para fazer face a esse tipo de criminalidade, mas também para que essas afectações não coloquem em perigo a eficácia que se requerer no combate à pequena e média criminalidade.

Neste sentido, projecta-se no decurso deste ano judicial a implementação do departamento central de acção penal e dos departamentos de acção penal de São Vicente e Praia, de modo a potenciarmos ainda mais os resultados de intervenção especializada do Ministério Público iniciada nos últimos anos, de melhoria da coordenação e do esforço de dedicação dos magistrados que permitiram os resultados obtidos, que mesmo assim ainda não são os desejáveis. Certamente que no decurso deste ano judicial e dos próximos, mantendo essa aposta e também na formação contínua e intensiva dos magistrados e todos os que os auxiliam tecnicamente nessas áreas, os resultados serão ainda melhores.

Nesta matéria é fundamental o reforço da capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal que coadjuvam o Ministério Público e principalmente da Polícia Judiciária, que deverá ver reforçado significativamente o quadro de pessoal nas áreas de crimes de corrupção e criminalidade económico-financeira e estruturado numa lógica de gestão para objectivos processuais especificamente determinados.

Senhor Presidente da República

Minhas Senhoras e senhores,

O combate à corrupção não poderá continuar a ser uma tarefa cometida isoladamente ao Ministério Público, mas sim uma obrigação do Estado, que assenta num plano nacional, com medidas de natureza preventiva e repressiva, coerentes e integradas, e envolvam todas as agências e instituições com responsabilidade em matéria de prevenção e repressão e com uma estrutura com capacidade para acompanhar a sua implementação e avaliar os resultados.

Só assim estaremos a cumprir enquanto Estado o compromisso assumido em Março de 2007 perante a comunidade internacional quando aderimos à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e perante os nossos concidadãos, dando conteúdo útil e substância aos discursos que entraram ultimamente em voga de combate à corrupção, sob pena de não passarem disso mesmo, discursos de circunstâncias e ocasião.

Volvidos dez anos sobre a adesão à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, continua por cumprir o compromisso do Estado de introduzir no ordenamento jurídico cabo-verdiano o crime de Enriquecimento Ilícito. Trata-se de um tema que deve interpelar a todos, mas principalmente aos órgãos com poder de iniciativa e decisão em matéria legislativa, sendo um debate necessário que carece de ser realizado, e um imperativo democrático na óptica de fortalecimento do edifício jurídico no âmbito do combate à corrupção, num tempo de contingências no caminho crítico para estruturação do Estado de direito e num contexto em que alguns sinais não deixam de ser preocupantes e justificam essa reflexão e decisão.

Em dezembro de 2005 demos um passo importante ao introduzirmos no nosso ordenamento jurídico os crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos e equiparados. Volvidos estes anos e após profundas transformações sociais e políticas, num tempo em que o mundo se tornou numa aldeia global, em que assistimos a uma aceleração da história, a transformações inesperadas, a desterritorialização do crime e em que com um clique podemos transferir o produto de um crime de um país para outro e em continente diferente e através de sucessivas operações financeiras dificultar a investigação da origem desse produto do crime, e em que novas e mais sofisticadas formas de cometimento do crime surgiram, urge visitar esse diploma.

Revisitação que seguindo as mais modernas soluções no direito internacional comparado, deverá propor a introdução de novos tipos penais¹ abarcando comportamentos criminosos que não se encontram abrangido pela legislação em vigor, reponderar as penas previstas numa perspectiva do seu agravamento e estabelecer mecanismos processuais que permitam aos órgãos com responsabilidade de investigação terem instrumentos que propõem facilitar a investigação e bem assim prever em termos inovadores o direito premial para aqueles que colaboram na descoberta da verdade e na realização da justiça.

Senhor Presidente da República

Minhas Senhoras e meus senhores,

¹ Estamos a pensar, a título exemplificativo, no crime de recebimento indevido de vantagem.

No ano transacto, registou-se um continuado esforço de toda estrutura do Ministério Público, potenciado num ambiente global de motivação profissional, mesmo num quadro ainda não dimensionado dos recursos humanos.

Conforme indicam, os dados contidos no relatório anual sobre actividade do Ministério Público relativo ao ano judicial de 2016/2017 e, por referência ao mesmo período do ano de 2015/2016.

Em 2016/2017 houve um aumento em 18,2% da taxa de resolução de processos, ou seja, o Ministério Público terminou mais processos que no mesmo período do ano anterior, o que contribuiu para que ocorresse uma diminuição de pendência em treze das dezasseis Procuradorias da República e, pela primeira vez nos últimos três anos judiciais, uma redução, a nível nacional, de pendências em 1,6%, dando assim continuidade a um processo crescente de melhoria de produtividade que vem ocorrendo desde o ano de 2014.

A nível nacional, 94% das Procuradorias da República, alcançaram os valores mínimos de referência processual estabelecidos e foram ultrapassados em 82,5% esses valores estabelecidos para cada magistrado e Procuradorias da República. Aumentaram-se o número de processos com acusação e de utilização das formas especiais de processo e de mecanismos especiais de consenso destinados, prioritariamente à pequena e média criminalidade.

Tudo como reflexo de medidas de organização e de gestão que vem sendo introduzidos nos últimos anos no âmbito da direcção e coordenação da actividade do Ministério Público e também de instrumentos de gestão aprovados e validados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Assumindo plenamente as ineficiências que ainda existem no funcionamento do Ministério Público e sobre as quais continuaremos a trabalhar, no limite dos recursos disponibilizados e existentes, e porque acreditamos que ainda existe espaço para melhorarmos, importa, contudo, reconhecer que os resultados

alcançados permitem, objectivamente, atestar que existem melhorias positivas no desempenho do Ministério Público.

Essas melhorias são resultado de esforço, dedicação e empenho dos magistrados do Ministério Público, e de todos os funcionários e órgãos de policia criminal que os auxiliam no exercício das respectivas funções, pelo que a todos que contribuíram com o seu labor, esforço e dedicação para os resultados obtidos é devido por mim, um agradecimento muito sentido, que quero aqui publicamente manifestar e deixar bem sublinhado.

Mesmo no quadro de dificuldades e de um tratamento na afectação dos recursos que nem sempre vem sendo consentâneos com as atribuições e volume de trabalho atribuídas ao Ministério Público, estamos seguros que mais uma vez neste novo ano judicial que ora simbolicamente marcamos o início, poderemos contar com a dedicação, esforço e empenho do colectivo dos magistrados do Ministério Público para a exigente tarefa que constitucionalmente é cometida a essa magistratura, e para alcançarmos novamente os objectivos propostos.

Sempre, com a serenidade bastante para compreendermos que a nossa actuação deverá ser permanentemente balizada no respeito pelos princípios da legalidade, objectividade e isenção, acreditando que a justiça apenas se materializa nos órgãos que constitucionalmente é conferido esse poder-dever e, com a firmeza e coragem suficientes para resistirmos a todas as formas de condicionamento, sejam elas justas ou injustas, veladas ou subtis na certeza que ao Ministério Público cabe assegurar a igualdade de todos perante a lei e que ninguém poderá esperar dela privilégios que a lei não confere.

Para terminar, gostaria de formular a todos que com o seu trabalho contribuem directa ou indirectamente na realização da justiça: magistrados, advogados, órgãos de polícia criminal, oficiais de justiça e funcionários, *um Excelente ano judicial.*

Permitam-me, que de modo particular formule esse mesmo desejo às Senhoras e senhores magistrados do Ministério Público aqui presentes e a todos, de Santo Antão à Brava, que não puderam estar connosco nesta cerimónia e, igualmente às Senhoras e senhores vogais do Conselho Superior do Ministério Público.

Disse.